

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Estado do Rio Grande do Sul**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Ervino Petry, Centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, inscrita no CNPJ sob Nº 94.704.277/0001-49, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIONISIO PEDRO WAGNER**, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações, as normas estabelecidas na Lei Complementar Nº 123/06, e as constantes do Decreto Municipal Nº 034/2011, bem como as normas previstas no presente Edital e demais anexos, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o Processo Licitatório Nº 037/2018, na Modalidade de **Pregão Presencial Nº 012/2018**, do tipo **Menor Preço por lote**, e que **às 14:00 horas do dia 26 de abril de 2018**, na Sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Centro Administrativo Municipal, no endereço acima mencionado, se reunirá o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio com a finalidade de receber, analisar e julgar documentos e propostas para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E COLOCAÇÃO DE CABINE DA RETROESCAVADEIRA RANDON 406**, conforme descrito na cláusula 1ª – Do Objeto deste instrumento Convocatório.

01 – DO OBJETO:

O Objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a reforma do embuchamento e substituição de peças (lote 1) e fechamento ou colocação de cabine (lote 2) na Retro Rondon 406, conforme relação e descrição:

LOTE 1:

RELAÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA EMPREGADAS:

Item	Ref.	Descrição	Quant.
1.1	RK406BV	KIT EMBUCHAMENTO VIGA DIANT.RK406B 4X4	01
1.2	KIT406EFB	KIT EMB.FRONTAL BASCULAMENTO RANDON	01
1.3	KIT406ETC	KIT EMB.TRAZ.CACAMBA RANDON	01
1.4	KIT406ETE	KIT EMB.TRAZ.ESTABILIZADOR RANDON	01

1.5	KIT406ETG	KIT EMB.TRAZ.GIRO RANDON	01
1.6	KIT406ETL	KIT EMB.TRAZ.LANCA RANDON	01
1.7	KIT406ETP	KIT EMB.TRAZ.PROFUNDIDADE RANDON	01
1.8		CONJUNTO BRAÇO DIREÇÃO	02
1.9		RETENTOR DO CUBO DA RODA	02
1.10		ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	04
1.11		RETENTOR DO CUBO DA RODA	02
1.12		BUCHA DE BRONZE	02
1.13		RETENTOR DO SEMI-EIXO	02
1.14		BUCHA DE BRONZE	02
1.15		BORDA CORTANTE PARA CAÇAMBA TRASEIRA	01
1.16		DENTE CENTRAL PARA CAÇAMBA DIANTEIRA	08
1.17		DENTES LATERAIS PARA CAÇAMBA DIANTEIRA	02
1.18		PARAFUSOS LAMINA AÇO 12.9 PARA DENTES	20
1.19		PORCA LAMINA – AÇO 12.9	20
1.20	M.OBRA	MÃO-DE-OBRA EXECUCAO SERVICOS	01
1.21	S/TORNO	SERVICOS DE TORNO	01

LOTE 2:

DESCRIÇÃO DA CABINE E DOS SERVIÇOS DE FECHAMENTO:

Item	Descrição	Qtd
2.1	Fechamento de estrutura (Cabine) para Retro escavadeira Randon RK 406 ano de fabricação 2013 ou colocação de cabine nova com as seguintes características; - Ar Condicionado de 25 mil btus; - Vidros incolores; - Porta com Fechadura especial para Cabine, com chave; - Vidro dianteiro e traseiro com Limpador de Parabrisas.	01

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no Item 7 deste Edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, fechados e identificados, respectivamente com o nº 01 e 02, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA DE PREÇOS
LICITANTE: (nome da empresa)**

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

LICITANTE: (nome da Empresa)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se **dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado** da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo III deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

3.4. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

OBS.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou Servidor integrante da Comissão Permanente de Licitações do Município, ou, ainda, retirados Via Internet, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n^{os} 01 - PROPOSTA DE PREÇO e 02 - DOCUMENTOS.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

4.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta deverá ser apresentada em papel, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem

clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, preferencialmente nos moldes sugeridos no Anexo I deste edital, e deverá conter:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;

b) declaração, a seguir relacionada, assinada pelo representante legal do licitante, devendo ser redigida numa única folha:

b.1) de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002;

c) Proposta Financeira, o envelope nº 01, deverá conter obrigatoriamente uma via escrita, contendo dados necessários à identificação do licitante, valor total da proposta, nela incluída todos os tributos, taxas, encargos sociais, etc. devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante credenciado.

5.2. Prazo:

O prazo do contrato será de 02(dois) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

5.3. Preço:

Deve ser indicado preço unitário de cada item de cada lote, o total do lote e o total geral do objeto da licitação, sendo que os valores deverão ser em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, bem como as despesas com deslocamento(frete) da máquina até o local da prestação dos serviços.

5.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez

por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

6.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 - DAS PENALIDADES deste Edital.

6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

6.13. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

c) As propostas que estiverem com o valor unitário e total acima do valor estabelecido no item 5.3.1;

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.16. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste Edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 - Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº. 02, os documentos de habilitação a seguir relacionados:

7.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade dos Diretores;
- b) Registro Comercial no caso de Empresa Individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 - Habilitação Jurídica Específica para Cooperativas:

As cooperativas, além de atenderem as exigências do edital, deverão complementar a habilitação jurídica com os seguintes documentos:

- a) Estatuto social com ata de assembléia de aprovação, conforme a Lei nº. 5.764/71, que comprove que a cooperativa tem como objetivo a prestação de serviços exigidos nesta licitação, e ainda, que a mesma dispõe de associados (cooperados) em quantidade e com qualificação profissional capaz de executar todos os serviços objeto do presente edital;
- b) Regimento Interno (com ata da assembléia que o aprovou);
- c) Relação de todos os associados com Certidão de Regularidade Previdenciária dos mesmos ou Guia de Recolhimento da Previdência Social - GRPS, sendo que o objetivo da licitação deverá ser prestado, no caso da cooperativa vencedora, por cooperativado integrante da lista acima referida, discriminando e comprovando a data de ingresso destes na cooperativa;
- d) Registro na Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul - OCERGS;

- e) Ata de fundação da Cooperativa, devidamente registrada da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul;
- f) Ata de Sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
- g) Regime dos fundos instituídos pelos cooperados (com ata da assembléia que o aprovou);
- h) Editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias (para comprovação da representatividade dos dirigentes e conselheiros da cooperativa);
- i) Registro de presença dos cooperados em assembléias gerais.

7.1.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no cadastro geral de contribuintes (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União) e da Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, relativo ao estado de domicílio ou sede do requerente;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão Negativa Municipal, expedida pelo Município de domicílio ou sede do requerente;
- f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

7.1.4 - Qualificação Econômica - Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do fórum da sede da pessoa jurídica ou emitida via internet, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**,

previstos neste edital terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05(cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.4 Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o Pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando as Licitantes já intimadas a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.5 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.6 A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no edital, sem prejuízo das penalidades que poderão ser impostas;

7.7 O envelope de Documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a Licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10 - DO RECEBIMENTO:

10.1. – Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras.

11 - DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após a execução dos serviços, mediante emissão da Nota Fiscal, num prazo de até 10(dez) dias.

11.2. As despesas decorrentes do presente edital correrão à conta da dotação orçamentária do orçamento de 2018, constante do Processo Licitatório N° 037/2018.

12 – DAS PENALIDADES:

12.1. – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de contratada, as Licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas à seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida na Licitação: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado: *multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.*

12.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Qualquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, setor de licitações, sito na Rua Ervino Petry, 100, ou pelos telefones/fax (054) 3392-1082 / 3392-1083, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

13.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

13.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüentes aos ora fixados.

13.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.

13.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia

autenticada por tabelião ou por Servidor integrante da Comissão de Licitações do Município, ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.6. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

13.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

13.09. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Tapera-RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

13.10. Cópia completa do edital poderá ser obtido, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal ou no horário de expediente pelo fone 54 3392-1082.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 12 de abril de 2018.

DIONÍSIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

.....

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2018

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras.

A proposta deverá ser entregue até o dia **26 de abril de 2018 às 14 horas** na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços e fornecimento de peças conforme quantitativos e valores unitários do item 4 abaixo:

Em consonância com o objeto acima exposto, declaro:

1. que comprometo a executar o objeto como descrito nos documentos da Licitação;
2. que o prazo de validade da presente Proposta, contado à partir da data limite para entrega da Documentação e Proposta, é 60 dias;
3. que a apresentação desta Proposta, considerou o pleno conhecimento das condições do exigido;
- 4.

LOTE 1:

RELAÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA EMPREGADAS:

Item	Ref.	Descrição	Quant.	VL Unit. R\$	VL total R\$
1.1	RK406BV	KIT EMBUCHAMENTO VIGA DIANT.RK406B 4X4	01		
1.2	KIT406EFB	KIT EMB.FRONTAL BASCULAMENTO RANDON	01		
1.3	KIT406ETC	KIT EMB.TRAZ.CACAMBA RANDON	01		
1.4	KIT406ETE	KIT EMB.TRAZ.ESTABILIZADOR RANDON	01		
1.5	KIT406ETG	KIT EMB.TRAZ.GIRO RANDON	01		
1.6	KIT406ETL	KIT EMB.TRAZ.LANCA RANDON	01		
1.7	KIT406ETP	KIT EMB.TRAZ.PROFUNDIDADE RANDON	01		
1.8		CONJUNTO BRAÇO DIREÇÃO	02		
1.9		RETENTOR DO CUBO DA RODA	02		
1.10		ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	04		
1.11		RETENTOR DO CUBO DA RODA	02		
1.12		BUCHA DE BRONZE	02		
1.13		RETENTOR DO SEMI-EIXO	02		
1.14		BUCHA DE BRONZE	02		
1.15		BORDA CORTANTE PARA CAÇAMBA TRASEIRA	01		
1.16		DENTE CENTRAL PARA CAÇAMBA DIANTEIRA	08		
1.17		DENTES LATERAIS PARA CAÇAMBA DIANTEIRA	02		

1.18		PARAFUSOS LAMINA AÇO 12.9 PARA DENTES	20		
1.19		PORCA LAMINA – AÇO 12.9	20		
1.20	M.OBRA	MÃO-DE-OBRA EXECUCAO SERVICOS	01		
1.21	S/TORNO	SERVICOS DE TORNO	01		
TOTAL DO LOTE 01 – PEÇAS E MÃO-DE-OBRA:.....			R\$.....		

LOTE 2:

DESCRIÇÃO DA CABINE E DOS SERVIÇOS DE FECHAMENTO:

Item	Ref.	Descrição	Quant.	VL Unit. R\$	VL total R\$
2.1		Fechamento de estrutura (Cabine) para Retro escavadeira Randon RK 406 ano de fabricação 2013 ou colocação de cabine nova com as seguintes características; - Ar Condicionado de 25 mil btus; - Vidros incolores; - Porta com Fechadura especial para Cabine, com chave; - Vidro dianteiro e traseiro com Limpador de Parabrisas.	1		
TOTAL DO LOTE 02 – FORNECIMENTO DE CABINE OU PEÇAS PARA FECHAMENTO DE CABINE E MÃO-DE-OBRA DE COLOCAÇÃO OU FECHAMENTO:.....			R\$		

5. que concordo expressamente com todas as disposições contidas nas cláusulas e condições do Edital, e reconheço ao Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, o direito de aceitar ou rejeitar a proposta sem que assista qualquer direito indenizatório.

Carimbo do CNPJ

Data: ____ / ____ / ____.

Nome do Proponente

Assinatura do Proponente: _____

.....

**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2018.

.....
Assinatura e carimbo da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III (MODELO DE CREDENCIAMENTO)

A empresa, inscrita no CGC/CNPJ sob nº, através do presente, credencia o(a) Sr(a), portador da cédula de identidade nº....., CPF nº,..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 012/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2018.

Representante Legal

Firma RECONHECIDA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.

_____ portador (a) da Carteira de
Identidade n° _____ e do CPF n°
_____, DECLARA, por seu representante legal infra-
assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei n°
10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de
2002 e no edital, e para fins do Pregão Presencial n° 012/2018 da Prefeitura
Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, DECLARA expressamente que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão
em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de 2018

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da
sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e
documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

.....

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob N° 94.704.277/0001-49, com sede à Rua Ervino Petry, N° 100, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. DIONÍSIO PEDRO WAGNER, de ora em diante simplesmente denominado de MUNICÍPIO, e de outro lado _____, CNPJ N° _____, tendo como endereço a _____, n° _____, na cidade de _____/_____, neste ato representada por _____, CFF n° _____, residente e domiciliado na _____, cidade de _____/RS, doravante denominado de CONTRATADA, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO e VALORES:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de reforma e colocação ou fechamento de cabine da Retro Escavadeira Randon 406, conforme relação de peças e serviços descritos nas tabelas abaixo:

Item	Ref.	Descrição	Quant.	VL Unit. R\$	VL total R\$
1.1	RK406BV	KIT EMBUCHAMENTO VIGA DIANT.RK406B 4X4	01		
1.2	KIT406EFB	KIT EMB.FRONTAL BASCULAMENTO RANDON	01		
1.3	KIT406ETC	KIT EMB.TRAZ.CACAMBA RANDON	01		
1.4	KIT406ETE	KIT EMB.TRAZ.ESTABILIZADOR RANDON	01		
1.5	KIT406ETG	KIT EMB.TRAZ.GIRO RANDON	01		
1.6	KIT406ETL	KIT EMB.TRAZ.LANCA RANDON	01		
1.7	KIT406ETP	KIT EMB.TRAZ.PROFUNDIDADE RANDON	01		
1.8		CONJUNTO BRAÇO DIREÇÃO	02		
1.9		RETENTOR DO CUBO DA RODA	02		
1.10		ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	04		
1.11		RETENTOR DO CUBO DA RODA	02		
1.12		BUCHA DE BRONZE	02		
1.13		RETENTOR DO SEMI-EIXO	02		
1.14		BUCHA DE BRONZE	02		
1.15		BORDA CORTANTE PARA CAÇAMBA TRASEIRA	01		
1.16		DENTE CENTRAL PARA CAÇAMBA DIANTEIRA	08		
1.17		DENTES LATERAIS PARA CAÇAMBA DIANTEIRA	02		
1.18		PARAFUSOS LAMINA AÇO 12.9 PARA DENTES	20		
1.19		PORCA LAMINA – AÇO 12.9	20		
1.20	M.OBRA	MÃO-DE-OBRA EXECUCAO SERVICOS	01		
1.21	S/TORNO	SERVICOS DE TORNO	01		
TOTAL DO LOTE 01 – PEÇAS E MÃO-DE-OBRA:.....			R\$.....		

LOTE 2:**DESCRIÇÃO DA CABINE E DOS SERVIÇOS DE FECHAMENTO:**

Item	Ref.	Descrição	Quant.	VL Unit. R\$	VL total R\$
2.1		Fechamento de estrutura (Cabine) para Retro escavadeira Randon RK 406 ano de fabricação 2013 ou colocação de cabine nova com as seguintes características; - Ar Condicionado de 25 mil btus; - Vidros incolores; - Porta com Fechadura especial para Cabine, com chave; - Vidro dianteiro e traseiro com Limpador de Parabrisas.	1		
TOTAL DO LOTE 02 – FORNECIMENTO DE CABINE OU PEÇAS PARA FECHAMENTO DE CABINE E MÃO-DEOBRA DE COLOCAÇÃO OU FECHAMENTO:.....R\$					

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços ora contratados serão realizados pela contratada, conforme descrição no objeto do contrato, pela contratante, bem como na forma por ela solicitada, tudo em conformidades com as condições do Processo nº 037/2018, Pregão presencial nº 012/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

Parágrafo Único: O pagamento será efetuado em parcela única, após a execução dos serviços, mediante emissão da Nota Fiscal, num prazo de até 10(dez) dias.

A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como: banco, agência, conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA- DAS RESPONSABILIDADES:

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o ônus com encargos sociais e previdenciário, tributos e licenças referentes a presente contratação.

Parágrafo Único: O município fará retenção dos tributos passíveis sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO E RESCISÃO:

O prazo da presente contratação será de 02(dois) meses, a contar da data de

assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado, pelo interesse do Município, nos termos da Lei 8.666/93 com suas alterações.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece desde já que o presente Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, conforme facultam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação tem por fundamento legal a Lei a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do Presente Contrato correrão à conta de Dotação Orçamentária do exercício de 2018.

CLÁUSULA OITAVA- DA FISCALIZAÇÃO:

O presente contrato será fiscalizado pelo Sr. NORBERTO SCHOELLKOPF, Secretário de Municipal de Obras.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1. – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas à seguintes penalidades:

a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

b) executar o contrato com atraso injustificado: *multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

c) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

d) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.*

9.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

9.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera/RS, para dirimir as dúvidas que possam advir do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em três (3) vias de igual forma e teor, na presença de duas (2) testemunhas.

Lagoa dos Três Cantos/RS, _____ de 2018.

DIONÍSIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO VI

TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS PARA LICITAÇÃO:

Item	Ref.	Descrição	Quant.	VL Unit. R\$	VL total R\$
1.1	RK406BV	KIT EMBUCHAMENTO VIGA DIANT.RK406B 4X4	01	1.422,26	1.422,26
1.2	KIT406EFB	KIT EMB.FRONTAL BASCULAMENTO RANDON	01	3.204,72	3.204,72
1.3	KIT406ETC	KIT EMB.TRAZ.CACAMBA RANDON	01	982,01	982,01
1.4	KIT406ETE	KIT EMB.TRAZ.ESTABILIZADOR RANDON	01	2.515,80	2.515,80
1.5	KIT406ETG	KIT EMB.TRAZ.GIRO RANDON	01	4.399,32	4.399,32
1.6	KIT406ETL	KIT EMB.TRAZ.LANCA RANDON	01	1.213,15	1.213,15
1.7	KIT406ETP	KIT EMB.TRAZ.PROFUNDIDADE RANDON	01	1.418,70	1.418,70
1.8		CONJUNTO BRAÇO DIREÇÃO	02	246,90	493,80
1.9		RETENTOR DO CUBO DA RODA	02	67,60	135,20
1.10		ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	04	184,20	736,80
1.11		RETENTOR DO CUBO DA RODA	02	25,80	51,60
1.12		BUCHA DE BRONZE	02	38,50	77,00
1.13		RETENTOR DO SEMI-EIXO	02	23,60	47,20
1.14		BUCHA DE BRONZE	02	23,20	46,40
1.15		BORDA CORTANTE PARA CAÇAMBA TRASEIRA	01	690,00	690,00
1.16		DENTE CENTRAL PARA CAÇAMBA DIANTEIRA	08	53,40	427,20
1.17		DENTES LATERAIS PARA CAÇAMBA DIANTEIRA	02	78,50	157,00
1.18		PARAFUSOS LAMINA AÇO 12.9 PARA DENTES	20	3,60	72,00
1.19		PORCA LAMINA – AÇO 12.9	20	1,60	32,00
1.20	M.OBRA	MÃO-DE-OBRA EXECUCAO SERVICOS	01	3.888,00	3.888,00
1.21	S/TORNO	SERVICOS DE TORNO	01	3.600,00	3.600,00
TOTAL DO LOTE 01 – PEÇAS E MÃO-DE-OBRA:.....					R\$ 25.610,16

LOTE 2:

DESCRIÇÃO DA CABINE E DOS SERVIÇOS DE FECHAMENTO:

Item	Ref.	Descrição	Quant.	VL Unit. R\$	VL total R\$
2.1		Fechamento de estrutura (Cabine) para Retro escavadeira Randon RK 406 ano de fabricação 2013 ou colocação de cabine nova com as seguintes características; - Ar Condicionado de 25 mil btus; - Vidros incolores; - Porta com Fechadura especial para Cabine, com chave; - Vidro dianteiro e traseiro com Limpador de Parabrisas.	1	R\$ 20.650,00	R\$ 20.650,00
TOTAL DO LOTE 02 – FORNECIMENTO DE CABINE OU PEÇAS PARA FECHAMENTO DE CABINE E MÃO-DE-OBRA DE COLOCAÇÃO OU FECHAMENTO:.....					R\$ 20.650,00